

RESOLUÇÃO Nº 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.
Modifica dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril
de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, seu Presidente,
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I, parágrafo 6º do art. 168, da Resolução nº 583,
de 1º de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – de atestado do Prefeito do Município ou Juiz de Direito que a
entidade funciona há mais de dois anos e que os membros de sua diretoria não são
remunerados”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de dezembro de 2002.

Elviro Novaes Andrade
Presidente